

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE
(PERÍODO –JULHO A AGOSTO DE 2022)

Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431

Como medida necessária ao bom andamento desta insolvência civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

- 1- Esta Administradora Judicial encaminhou resposta à contranotificação recebida pela empresa Pró-Café, locatária do galpão com endereço na Avenida Da Saudade, nº 142, Vila Nova, Monte Carmelo/MG (Matrícula nº 17.593 do CRI de Monte Carmelo/MG), sobre o reajuste dos alugueis, conforme contrato;
- 2- Esta Administradora Judicial procedeu à arrecadação dos veículos de propriedade da Massa Insolvente de Copermonite, deixados sob depósito com o Sr. Ivaldevino Carlos Magalhães, administrador da empresa Montecceer. Dessa forma, informa que ambos veículos estão guardados no galpão da referida empresa e serão leiloados posteriormente. Neste ato apresenta fotos dos veículos arrecadados.¹
- 3- Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos e vídeos do Galpão desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial.²
- 4- Esta Administradora Judicial anexa o extrato da conta bancária da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, registrando a movimentação ocorrida (Doc. 01).

¹ https://drive.google.com/drive/folders/1WIUHUKU-FdD_ROB5UImZ9y60DR_wexS?usp=sharing.

² https://drive.google.com/drive/folders/1tEH_enchEH9MX67mq5RR7WiBDwaiQZtB?usp=sharing.

- 5- Esta Administradora Judicial informa ter tomado conhecimento da “2ª Decisão saneadora após sentença declaratória de insolvência civil” (ID 9563236092) e diligenciará as providências necessárias.

Acerca dos processos judiciais envolvendo a MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, esta Administradora Judicial destaca que os casos em que houve relevante movimentação:

- **Ação de Execução nº 0044787-89.2016.8.13.0431, em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo/MG:**

Informa que foi deferido o cancelamento da ordem de penhora, bem como se determinou a suspensão da execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 17 de agosto de 2022.

**MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – MADGAV
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936)
ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**